

## GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

DELIBERAÇÃO Nº 75, DE 7 DE SETEMBRO DE 2021

Processo nº 50300.017308/2020-30 . Fiscalizada: SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE, CNPJ nº 04.872.156/0002-02. Objeto e Fundamento Legal: CONHECER o recurso interposto, eis que TEMPESTIVO, e, no mérito, manter a pena de MULTA, no valor de R\$ 64.843,56 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), por infração tipificada no art. 32, inciso XVI, da norma aprovada pela Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA  
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 192 DE 23.6 2021, publicada no DOU nº 125, de 6.7.2021, página 44, Seção 1.

Onde se lê: "Jardim dos Ipês"  
Leia-se: "B1 Empreendimentos Imobiliários"

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 399, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e o que consta no processo nº 50500.084335/2021-42, resolve:

Art. 1º Autorizar o CONSORCIO CATARINA DE TRANSPORTES, CNPJ nº 42.677.340/0001-00, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, por meio do Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR Nº 0426 .

Art. 2º A autorizatária deverá observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 3º A não observância do art. 24 da Resolução ANTT nº 4.770/2015 implica a extinção da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º Será declarada a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A autorização poderá ser extinta mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º A não observância do disposto nesta Portaria implicará a aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 400, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, em concordância com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.076531/2021-43, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES, CNPJ nº 23.542.573/0001-42, para a paralisação do mercado CAMPANHA (MG) - BARRA MANSÁ (RJ) operado na linha ALFENAS (MG) - RIO DE JANEIRO (RJ), prefixo nº 06-0236-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2021.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 7, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a baixa de inscrições dos Cadastros Nacionais de Pessoa Jurídica - CNPJ's que deixaram de integrar a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, junto à Receita Federal do Brasil.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência atribuída pelos incisos V, IX e X do artigo 65 do Anexo da Portaria MJSP 1.222, de 21 de dezembro de 2017, pelo inciso XIV do artigo 1º da Portaria MJ 651, de 22 de agosto de 2018, e considerando o disposto nos artigos 13 e 27 da IN-RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018., resolve:

Art. 1º Autorizar a baixa, junto à Receita Federal do Brasil, dos CNPJ's listados a seguir, que não integram a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

CNPJ	SITUAÇÃO RFB	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO/NOME FANTASIA	DATA DA ABERTURA
00.394.494/0154-00	ATIVA	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	30/09/2016
00.394.494/0155-91	ATIVA	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	30/09/2016
00.394.494/0156-72	ATIVA	Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	11/10/2016
00.394.494/0157-53	ATIVA	Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência	11/10/2016
00.394.494/0131-14	ATIVA	Secretaria de Trânsito do Ministério da Justiça	27/04/1993
00.394.494/0149-43	ATIVA	Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos	01/08/2011
00.394.494/0159-15	ATIVA	Conselho de Controle de Atividades Financeiras	01/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID DE LIMA FREITAS

POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 5.957, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/64952 - DPF/JI/SC, resolve: CONCEDER autorização à empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0017-61, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Da empresa cedente GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 02.938.798/0001-42:

11 (onze) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0009-99:

31 (trinta e um) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 87.169.900/0001-45:

22 (vinte e dois) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1310 (uma mil e trezentas e dez) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.958, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/65609 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa CMACK - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 07.386.675/0001-60, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2956 (duas mil e novecentas e cinquenta e seis) Munições calibre .380

1416 (uma mil e quatrocentas e dezesseis) Munições calibre 12

16580 (dezesseis mil e quinhentas e oitenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.959, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/66408 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa EBF ESCOLA BAHIANA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 16.327.827/0001-44, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

30000 (trinta mil) Munições calibre .380

11240 (onze mil e duzentas e quarenta) Munições calibre 12

100000 (cem mil) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.960, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/66672 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve: CONCEDER autorização à empresa S&V VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 02.546.071/0003-81, sediada em Sergipe, para adquirir:

Da empresa cedente SEVIPAT VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 05.017.457/0001-22:

7 (sete) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

210 (duzentas e dez) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO

D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.961, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/66946 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa CPS CURSOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 80.819.600/0001-15, sediada no Paraná, para adquirir:

Da empresa cedente HUNTER'S ESCOLA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 01.289.220/0001-40:

44 (quarenta e quatro) Revólveres calibre 38

14 (quatorze) Pistolas calibre .380

15 (quinze) Espingardas calibre 12

Da empresa cedente VGT - ACADEMIA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 22.892.527/0001-00:

11 (onze) Revólveres calibre 38

5 (cinco) Pistolas calibre .380

6 (seis) Espingardas calibre 12

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (uma) Carabina calibre 38

Da empresa cedente HUNTER'S ESCOLA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 01.289.220/0001-40:

836 (oitocentas e trinta e seis) Munições calibre .380

5647 (cinco mil e seiscentas e quarenta e sete) Munições calibre 12

8179 (oito mil e cento e setenta e nove) Munições calibre 38

Da empresa cedente VGT - ACADEMIA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 22.892.527/0001-00:

1844 (uma mil e oitocentas e quarenta e quatro) Munições calibre 12

5333 (cinco mil e trezentas e trinta e três) Munições calibre 38

1152 (uma mil e cento e cinquenta e duas) Munições calibre .380

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

